



FESTIVO – FESTIVAL VOCACIONAL DA DIOCESE DE TOLEDO

NORMAS GERAIS DO FESTIVO – 2023

1– CATEGORIAS:

1.1 O FESTIVO é um festival de interpretação que abrange as categorias/estilos de música religiosa e de dança de grupo tradicional e contemporânea com tema religioso, sem caráter competitivo.

2 – ORGANIZAÇÃO:

2.1 A organização do FESTIVO estará a cargo da Comissão Diocesana do Ano Vocacional 2023 (AV2023), em parceria com o Seminário São Cura D’Ars de Quatro Pontes.

2.2 A realização do FESTIVO, será de forma presencial em relação às apresentações dos intérpretes e com a presença de público, em Quatro Pontes, **no dia 22 de outubro de 2023.**

3 – INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições deverão ser encaminhadas/realizadas com no mínimo **10 (dez) dias** de antecedência através das secretarias das paróquias ou casas de formação da Diocese de Toledo.

3.2 O valor da inscrição por apresentação será de **R\$ 100,00 (cem reais)**, que deverá ser pago no ato da inscrição via PIX na chave CNPJ: 81.588.873/0052-09 – Seminário São Cura D’Ars.

3.3 O número de inscrições é de uma **música em cada categoria/estilo** (interpretadas, solo, dueto, trio ou quarteto) ou de uma dança em grupo (sem restrição de pessoas) por paróquia e casa de formação presente na Diocese de Toledo, podendo acontecer de vagas remanescentes serem disponibilizadas.

3.4 Fica determinado quanto a idade dos inscritos, deverão ter **no mínimo 7 anos e no máximo 21 anos, completos ou a ser completado no ano corrente.**

3.5 Fica determinado que as músicas e apresentações de dança não poderão ter linguagem verbal e corporal erotizada, com apelo sexual, palavrões e

demais temas que influenciam negativamente no desenvolvimento das nossas crianças, adolescentes e jovens.

3.6 Fica determinado que o tempo limite de cada apresentação a ser inscrita no **FESTIVO** não poderá ultrapassar **06mim (seis minutos)**, ficando sob a responsabilidade de cada paróquia e casa de formação informar/orientar seus representantes sobre este critério.

3.7 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documentação e autorizações dos pais ou responsáveis listados e disponíveis em anexo a este regulamento.

3.8 Depois de efetuada a inscrição não será permitido mudar de música ou dança, não podendo mais de um candidato cantar ou dançar a mesma, prevalecendo sempre a primeira inscrição, ficando sob a responsabilidade da paróquia ou casa de formação acompanhar as músicas inscritas e comunicar imediatamente caso ocorra duplicidade para que o(s) candidato(s) alterem sua apresentação.

4 – PARTICIPAÇÃO:

4.1 Ao(s) participante(s) é assegurada a livre escolha da apresentação que deseja interpretar.

4.2 **Não serão aceitas músicas em Língua Estrangeira, no todo, apenas partes pequenas.**

4.3 Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação.

4.4 O acompanhamento musical estará a cargo **SOMENTE** da **banda a ser definida pela Comissão realizadora do evento**, porém terá o candidato o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier, **desde que** faça parte do instrumental da banda.

5 – INSCRIÇÕES

5.1 O primeiro passo é gravar um vídeo, ele deve ter boa qualidade e ser de no mínimo 1mim e no máximo 2mim. A música deverá ser gravada **A CAPELA**, ou seja, sem o auxílio de acompanhamento. Para a dança em grupo deverá gravar-se parte da coreografia com a música de acompanhamento.

5.2 O vídeo deve ser postado na sua conta pessoal do YOU TUBE, e informar no ATO DA INSCRIÇÃO o link de acesso, a inscrição será disponibilizada no link: <http://www.diocesetoledo.org> .

5.3 O vídeo deverá ser de boa qualidade, deverá ter uma breve saudação como: “Olá, sou fulano de tal, da cidade tal, e quero participar do FESTIVO com a apresentação (música ou dança tal), do cantor, banda, orquestra, etc. tal”.

5.4 Deverá ainda anexar o **link do trecho da música ou apresentação na VERSÃO ORIGINAL** no formulário de inscrição eletrônico. No caso de apresentação musical, é indispensável que todas as informações da música a ser interpretada: tom, versão se houver (enviar o link da versão da música na ficha de inscrição).

5.5 O *segundo passo* é a inscrição, realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado no link: <http://www.diocesetoledo.org> .

5.6 No ato da inscrição o candidato deverá anexar de forma digitalizada: RG e

CPF, autorização dos pais para apresentação de menores de idade e de uso de imagem e voz.

5.7 Os inscritos deverão ter idade mínima de 07 (sete) e máxima de 21 (vinte e um) anos, para ambas as categorias: **Música religiosa e Dança em Grupo**. Em todos os casos a idade deverá ser completada até o final do ano corrente.

5.8 Depois de efetuada a inscrição, não será permitido mudança de música ou dança. O(s) candidato(s) que se inscrever(em) com uma música ou dança já inscrita, será(ão) comunicado(s) podendo se inscrever novamente.

5.9 A lista dos inscritos será divulgada nas páginas do Evento: Site da Diocese, Mídias sociais da Revista Cristo Rei e das Paróquias.

6 – ENSAIOS:

6.1 Os ensaios para o evento serão agendados e comunicados aos candidatos e terão início no dia 21/10/2023 às 14 horas no local do evento.

6.2 Cada candidato terá no máximo 15 (quinze) minutos para ensaiar.

6.3 O candidato terá 5 (cinco) minutos de tolerância em caso de atraso para o ensaio.

6.4 Os ensaios serão previamente agendados, a publicação do agendamento acontecerá via as mídias supracitadas e no whatsapp dos inscritos ou responsáveis.

7 – REALIZAÇÃO:

7.1 O FESTIVO será realizado no dia 22/10/23

7.2 O horário do evento será: das 14h30 às 19h30

7.3 O local do evento será no Centro de Eventos Pe. José Aparecido Bilha do Seminário São Cura D’Ars, Av. Santa Maria, 325, Quatro Pontes. Contando que, na ocasião de chuva será transferido para o Centro de Eventos Seno José Lang, Rua 1º de Maio, 999, Quatro Pontes.

7.4 As apresentações serão intercaladas entre as categorias, a lista com a sequência das apresentações será divulgada via whatsapp dos inscritos ou responsáveis.

8 – DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1. O candidato será considerado desclassificado:

- . a) Se informar o link incorreto do vídeo no formulário eletrônico;
- . b) Não gravar o vídeo em boa qualidade;
- . c) Usar acompanhamento na gravação do vídeo (no caso de apresentação musical);
- . d) Fazer edições no vídeo, colocar letreiros;
- . e) Não se apresentar para sua interpretação quando chamado pelo apresentador no dia do FESTIVO;
- . f) Pelo não comparecimento para o ensaio no seu horário agendado.
- . g) Menor de 18 anos sem autorização.

8.2. Não será permitido ao calouro ou grupo de dança fazer uso da palavra quando de sua apresentação. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: “Boa noite”, “Obrigado”).

8.3. Ao candidato não é permitido fazer uso de cópia da letra da música

durante a sua apresentação.

8.4. Os candidatos deverão apresentar-se para a *Comissão do FESTIVO* 30 (trinta) minutos antes de sua apresentação, confirmando sua presença na recepção para fins de organização.

8.5 Os candidatos de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos deverão ter declaração registrada em cartório (ANEXO 01) e estar acompanhados dos pais ou responsável indicado na Declaração.

8.6 Os candidatos de 15 (quinze) anos até os 18 (dezoito) anos incompletos deverão ter autorização registrada em cartório. (ANEXO 02)

9 – PREMIAÇÃO:

9.1 Os participantes receberão 1 troféu por apresentação, seja ela musical (individual ou grupal), seja de dança grupal.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Fica determinado que a cobrança do ECAD será por conta da organização do Evento.

10.2 Fica determinado que cada apresentação receberá premiação de 1 troféu.

10.3 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto perturbar a ordem do Festival e ao descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela Comissão Organizadora.

10.4 **Obrigatoriamente** todos os candidatos ao iniciar o festival deverão se posicionar ao lado da entrada do palco, visto evitar problemas com o cerimonial do evento.

10.5 O posicionamento ao lado do palco deverá estar na ordem da apresentação para que a organização tenha certeza dos presentes e, com intuito de evitar qualquer demora nas apresentações.

10.6 As despesas com transporte e alimentação dos participantes serão de sua total responsabilidade.

10.7 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Quatro Pontes, 21 de agosto de 2023.

Pe. Marcelo Ribeiro da Silva
Coordenador do FESTIVO

Pe. Juarez Pereira de Oliveira
Articulador do AV2023

Pe. André Boffo Mendes
Coordenador da Ação Evangelizadora